



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 001 de 07/01/2021, do Legislativo Municipal, que “**Institui no âmbito do Município de Tabapuã - SP, o mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências**”, de autoria do Vereador Áquiles Luiz Paulella.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Fevereiro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tabapuã - SP, o mês de Abril como sendo o mês destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com *Parkinson* podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de *Parkinson* e suas consequências;
- VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com *Parkinson* em qualquer idade;
- VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

 Bianca Cristina Carlos





CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

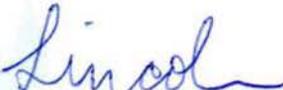
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

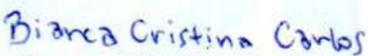
Art. 3º - "O Abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Fevereiro de 2021.


Fabricio Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria